



<b>ITEM DE PAUTA</b>	<b>3.4</b>
<b>INTERESSADO</b>	CAU/MG
<b>ASSUNTO</b>	Contribuições referentes ao projeto de resolução que altera os anexos da Resolução CAU/BR nº 139, composição das comissões, criação de câmaras temáticas e subcomissões. Protocolo SICCAU: 1421043/2021.

### DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 159.3.4/2021

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 14 de dezembro de 2021, de forma híbrida, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso I do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição, para envio à Presidência, podendo também ser encaminhadas para apreciação e deliberação de comissões pertinentes ou do Plenário;

Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR, Deliberação Nº 45/2021 – COA – CAU/BR, de 5 de novembro de 2021, que trata, dentre outros, sobre o projeto de resolução que altera os anexos da Resolução CAU/BR nº 139 que aprovou o Regimento Geral do CAU e o Regimento Interno do CAU/BR, nos dispositivos que trata da alteração da composição das comissões, criação de câmaras temáticas e subcomissões;

Considerando o Ofício Circular nº 85/2021 – CAU/BR, de 17 de novembro de 2021, que encaminhou a supracitada deliberação da COA-CAU/BR, solicitando contribuições sobre o texto do anteprojeto;

Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Administração DCOA-CAU/MG Nº 224.3.4/2021, de 24 de novembro de 2021, na qual se deliberou “encaminhar e dar ciência à Presidência do CAU/MG de que não há contribuições a fazer por parte da COA-CAU/MG para o projeto de resolução que altera os anexos da Resolução CAU/BR nº 139, na alteração das competências da CEP-CAU/BR e CEP-CAU/UF.

X  
  
X  
  
X  
  
X  
  
X  
  
X  
  
X  
  
X  
  
X



**DCD-CAU/MG Nº 159.3.4/2021**

**DELIBEROU:**

1. **Aprovar** as contribuições sobre o texto do projeto de resolução que altera que altera os anexos da Resolução CAU/BR nº 139.
2. **Encaminhar** ao Plenário para apreciação;

Conselheiros			Votação			
			Sim	Não	Abstenção	Ausência
1	Maria Edwíges Sobreira Leal	Presidente				
2	Ademir Nogueira de Ávila	Vice-Presidente	X			
3	Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora da CED	X			
4	Luciana Bracarense Coimbra Veloso	Coordenadora da CEF	X			
5	Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CEP	X			
6	Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora da COA	X			
7	Rosilene Guedes Souza	Coordenadora da CPFi	X			

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

**Maria Edwíges Sobreira Leal**  
Presidente do CAU/MG

**Frederico Carlos Huebra Barbosa**  
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG